REGULAMENTO

PASSATEMPO: "A BOLA NEGRA" — RTP Antena 3

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) promove este passatempo, dirigido a todos os ouvintes da RTP Antena 3 e utilizadores da página web antena3.rtp.pt.
2. O passatempo visa a oferta de 8 (oito) bilhetes duplos.
3. O passatempo será anunciado através da publicação do respetivo formulário de participação, bem como do presente regulamento, na página web da RTP Antena 3; e divulgado na emissão em antena e/ou nos canais de comunicação oficiais da rádio.
4. O passatempo terá início no momento do seu anúncio na página web da RTP Antena 3 e terminará quando for identificado, em tal publicação, como "TERMINADO".
5. Para participarem no passatempo, os participantes deverão preencher corretamente todos os campos do formulário de participação assinalados com um asterisco (*).
6. Só poderão participar no passatempo participantes com idade igual ou superior a 14 anos. Se o participante tiver idade inferior a 16 anos, todos os meios de contacto fornecidos na sua participação deverão pertencer obrigatoriamente ao titular das responsabilidades parentais do participante menor.
7. Não é permitida a participação no passatempo por parte de: qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP; qualquer colaborador da RTP; todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não-pública relacionada com o passatempo.
8. Serão selecionados como vencedores os primeiros participantes, por ordem cronológica de receção eletrónica das participações, cuja participação seja considerada válida de acordo com o disposto no presente regulamento. Apenas serão consideradas as participações recebidas durante o período de realização do passatempo.
9. Cada vencedor será contemplado apenas com um prémio, não sendo consideradas participações repetidas. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou outros bens.
10. A produção da RTP Antena 3 contactará cada vencedor após o término do passatempo, através de um dos meios de contacto fornecidos na sua participação.
11. Apenas os vencedores serão contactados pela produção da RTP Antena 3.
12. A RTP reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis caso o número de participações consideradas válidas, de acordo com o disposto no presente regulamento, seja insuficiente.

13. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio do formulário eletrónico, que impossibilite a participação dos participantes.

14. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes, resultantes da sua participação no passatempo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.

15. A RTP poderá anunciar publicamente os nomes dos vencedores através dos meios de divulgação que entenda necessários, nomeadamente emissão em antena, internet e teletexto. A participação no passatempo implica, da parte dos vencedores, a autorização expressa de difusão do seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do mesmo, sem que por isso tenham o direito a reclamar alguma compensação.

16. O fornecimento de dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do passatempo e apuramento dos vencedores.

17. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP nos termos da legislação em vigor e de acordo com a Política de Privacidade e com as regras e os princípios constantes dos Termos e Condições de Utilização das Plataformas Digitais RTP.

18. A RTP não transmitirá a terceiros quaisquer dados pessoais recolhidos, exceto nos casos em que tal seja necessário para a atribuição dos prémios do passatempo ou para o cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada nos termos enunciados no ponto anterior e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

19. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo e reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização do passatempo, passando as novas regras a vigorar no ato da respetiva publicação, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

20. A participação no passatempo implica a concordância com a totalidade das disposições constantes do presente regulamento.